ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1330/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00	390	144	511	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00	392	144	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
				T o t a l	**R$ 500.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	386	148	511	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00	386	152	511	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00	386	154	511	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00	387	147	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00	387	151	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00	387	159	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
				T o t a l	**R$ 500.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:3F9B41F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2014. Edição 0468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/